



Protocolo

Contraentes: _____

MOURASTOCK - Investimentos Turísticos e Hoteleiros, S.A., com sede em Vilamoura, Quarteira, escritório no Edifício Infante, Av. D. João II, Lt. 1.16.05, 13º piso, 1998-016, em Lisboa, proprietária do, Hotel Apartamento As Cascatas Golf Resort & Spa, sito em Vilamoura, neste acto representada pelo, Sr. Marc Sontag, adiante designada por Primeira Outorgante ou, abreviadamente, por Mourastock. _____

E _____

Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados pessoa colectiva n.º 500965099 com sede na Rua Antero de Quental, n.º 9, 3.º, em Faro aqui representados pelo seu Presidente, Dr: António Cabrita, adiante designado por Segundo Outorgante ou, abreviadamente, por CDF. _____

Pressupostos: _____

A) A MOURASTOCK exerce a actividade de exploração turística de empreendimentos turísticos para férias; _____

B) Como é de primeira evidência, a obtenção de condições especiais, constitui uma regalia para os beneficiários do CDF, enquadrando-se na prossecução das suas atribuições. _____

C) E a MOURASTOCK é uma entidade que pode concretizar e dar adequado contributo à satisfação desse objectivo, na respectiva área de actividade. _____

Tudo considerado, as partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

1ª

São destinatários deste Protocolo todos os Advogados e Advogados Estagiários inscritos do CDF da Ordem dos Advogados. _____

2ª

a) Os destinatários deste Protocolo têm direito a um desconto de 20% sobre os preços de balcão praticados para reservas de alojamento no Hotel Apartamento As Cascatas, desconto não acumulável com outras promoções que possam estar a ocorrer no momento da reserva, sendo todas as reservas sujeitas a confirmação de disponibilidade. _____

b) Para além do referido na alínea anterior, o desconto de 20% incide também nos pacotes de férias (Golfe, Spa), não acumulável com quaisquer outras promoções, sendo todas as reservas sujeitas a confirmação de disponibilidade. _____

3ª

O acesso aos 20% de desconto sobre os preços de balcão para reservas de alojamento será concedido mediante a apresentação da respectiva Cédula Profissional. _____

4ª

O CDF asseguram divulgação oportuna e generalizada dos benefícios e dos produtos e serviços comercializados, mediante a presença da MOURASTOCK na revista e divulgação através dos canais electrónicos.

A presença na revista garante também a divulgação através dos canais electrónicos (Portal) e o acesso a outros meios e/ou acções promocionais que se considerem interessantes.

5ª

Os contratos que, ao abrigo deste Protocolo, venham a ser firmados entre os beneficiários Do CDF e a MOURASTOCK apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade, para o Primeira e Segundo Outorgante.

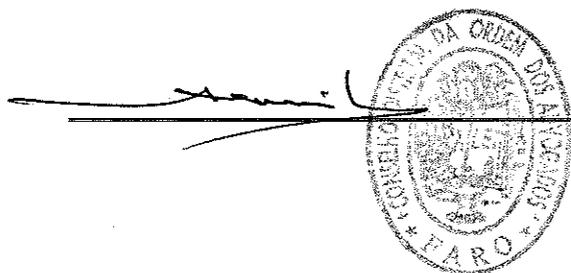
6ª

O presente Protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2008, renovando-se automaticamente, por períodos de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2009, caso nenhuma das partes o denuncie, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu termo ou de quaisquer das renovações, operando os efeitos da denúncia apenas a partir do 30º dia subsequente ao da recepção pela outra da declaração nesse sentido da parte que pretende denunciar o Protocolo.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, de junho de 2008

Presidente do Conselho Distrital
de Faro da Ordem dos Advogados



MOURASTOCK

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name "MOURASTOCK".